



PROCESSO	002/2020
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**AD REFERENDUM Nº 02/2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE - CAU/AC no uso das competências que lhe confere da Lei 12.378/2010, e o lhe confere o artigo 56; 149, XXXI do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, sob a análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO a Resolução nº 174 do CAU/BR, de 13 de dezembro de 2018, “Dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), revoga a Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que, analisada a Proposta Orçamentária de 2021, foi verificada sua pertinência quanto as previsões das demandas e dos valores correspondentes, obedecendo aos critérios institucionais e normativos.

CONSIDERANDO apresentação da proposta orçamentária 2021 do CAU/AC, pela Gerente Geral e Contadora, deste Conselho.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 05/2020 da Comissão de Planejamento, Finanças, organização e Administração - CPFICOA, que aprova o Plano de Ação e Orçamento 2021.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar a programação Orçamentária 2021 do CAU/AC;
- 2 – Determinar o encaminhamento desta Ad referendum para o CAU/BR, bem como, sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AC.



**CAU/AC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre

Nos moldes do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/AC, para que o referido ad referendum seja apreciado impreterivelmente na Reunião Plenária subsequente.

Rio Branco - AC, 27 de novembro de 2020.

*Verônica Vasconcelos de Castro*

**VERÔNICA VASCONCELOS DE CASTRO**

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC